



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se anexada ao quadro mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.369, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar.

06 de setembro 2017

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.954 de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.274,00(quarenta e sete mil duzentos e setenta e quatro reais), destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02- Gabinete do Prefeito

01.04.122.0001.2.002 -MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restit. Trabalhistas....R\$ 15,00

04 – Secretaria Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

01.12.361.0005.2.105 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa:4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 34.659,00

06 – Secretaria Agricultura, Industria, Comércio, desenvolvimento e Meio Ambiente

01.20.782.0020.2.082 - REALIZACAO HORAS MAQUINAS

Elemento de Despesa:4.4.90.52 – Equip.e Material Permanente.....R\$ 5.500,00

07 – Secretaria Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO

Elemento de Despesa:4.4.90.52 –Equip. e material permanente.....R\$ 500,00

01.15.751.0024.2.091 – PROPORCIONAR ILUMINAÇÃO PUBLICA A POPULAÇÃO

Elemento de Despesa:3.3.90.47 – Obrig. Tributárias e Contributivas....R\$100,00

01.17.512.0026.1.011 – AMPLIAR REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento de Despesa:4.4.90.30 – Material de consumo.....R\$ 3.500,00

01.26.782.0027.2.095 - MANTER, RECUPERAR ESTRADAS, PONTES, PONTILHOES E BUEIROS E EFERTUAR ABERTURA DE

Elemento de Despesa:3.3.90.30 – Material de consumo.....R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos suplementares autorizados no art. 1º:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

01.04.122.0001.2.003 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 100,00

Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.515,00

04 – Secretaria Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

01.12.361.0005.2.015 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 24.293,00

01.12.365.0006.2.023 – MANTER AS ATIVIDADES DA EMEI

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 10.366,00

06 – Secretaria Agricultura, Industria, Comércio, desenvolvimento e Meio Ambiente

01.23.691.0030.0.021 – APOIAR A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL

Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 06 de setembro de 2017.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,


Bráulio Scherer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.